



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



## **CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS NAS ÁREAS DA ORTODONTIA EM MINAS GERAIS: PRÊMIO “CARLOS DE ALMEIDA LUSTOSA”**

**EDITAL CRO-MG N° 001, DE MAIO DE 2024**

**O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG)**, autarquia federal instituída pela Lei n. 4.324/64, CNPJ n° 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, n. 1477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30160-017, através da Câmara Técnica de Ortodontia, torna-se divulgada, para ciência dos interessados, a convocação cujo propósito é a seleção por meio do "Prêmio Carlos de Almeida Lustosa", estabelecido através da deliberação CRO-MG n° 001/2024, com o intuito de reconhecer as atividades profissionais, gerenciais, educacionais e estudantis na área de Ortodontia que impactem positivamente na qualidade de vida da população.

### **Capítulo I - DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

1.1. A **Câmara Técnica de Ortodontia** do CRO-MG ( Portaria n°064/2024) convida os Cirurgiões Dentistas formados e registrados no CRO-MG, que estejam atualmente matriculados em um programa de pós-graduação e estejam realizando ou tenham concluído, durante o período de 3 anos, pesquisa científica que traga uma contribuição significativa para o aprimoramento da especialidade de Ortodontia. Essa pesquisa deve abordar ações e programas relacionados ao diagnóstico e/ou tratamento e/ou prevenção de maloclusões, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida da população residente em Minas Gerais ou abranger a população em geral, melhorando assim suas condições de saúde bucal.



Premio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



## Capítulo II - ELEGIBILIDADE DE QUEM PODERÁ PARTICIPAR

2.1. As inscrições das ações e programas são gratuitas e deverão ser realizadas diretamente por meio do envio de um formulário eletrônico de registro em sistema disponibilizado pelo CRO-MG.

2.2. O período das submissões das ações e propostas vai de 22/05/2024 a 15/07/2024, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via preenchimento de formulário (e envio de documento em Word com a pesquisa científica neste formulário), disponível no sítio eletrônico <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

2.3. Poderão participar desta convocação os cirurgiões-dentistas dos municípios de Minas Gerais, desde que estejam em conformidade com suas responsabilidades políticas, éticas e financeiras perante o CRO-MG. Estão aptos a participar da chamada professores e estudantes de pós-graduação, mestrado e/ou cursos de Ortodontia, desde que sua proposta esteja voltada para a Ortodontia e sob a supervisão de pelo menos um professor.

2.4. Ficam vedadas o envio de ações e programas de outros países e de outros estados do Brasil, exceto Minas Gerais. Propostas derivadas de qualquer membro das Câmaras Técnicas do CRO-MG serão julgadas por uma Comissão *ad-hoc*.

2.5. Todas as propostas apresentadas na presente Chamada deverão conter carta ou documento de anuência da Instituição responsável ou de vínculo do autor principal, em formato PDF (Anexo I).

2.6. Será de responsabilidade do(s) autor(es) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações desta Chamada, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

2.7. As dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas ao e-mail: [ortodontia.ct@cromg.org.br](mailto:ortodontia.ct@cromg.org.br)



*Premio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



## QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR

2.8. Ficam restritas as participações de Conselheiros(as), funcionários, delegados(as), Representantes Municipais e outros que tiverem vínculos com CRO-MG, bem como os envolvidos diretamente na coordenação e execução deste chamamento, assim como os membros da Comissão Avaliadora.

2.9. Também fica vedado o envio de trabalhos nos quais o autor principal não tenha inscrição ativa no CRO-MG, bem como trabalhos relacionados a outros estados do Brasil e/ou internacionais.

## CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS E EIXOS TEMÁTICOS

3.1 Para fins de premiação, os trabalhos que forem submetidos à avaliação deverão ser classificados, obrigatoriamente pelo autor principal, em uma das TRÊS CATEGORIAS a seguir:

3.1.1 **RELATO DE CASO** - A estrutura básica do relato de caso deverá incluir título, resumo contendo: introdução, objetivo, descrição do caso, conclusão e referências bibliográficas. Serão aceitos trabalhos na área da Ortodontia.

3.1.1.1 *A descrição deverá ser realizada de maneira contextualizada, de forma objetiva e com suporte teórico e/ou demonstração dos resultados e seu impacto à população.*

3.1.2 **PESQUISA CIENTÍFICA** - A estrutura básica deverá incluir título, introdução, objetivos, material e métodos, resultados, conclusão e referências bibliográficas. Serão aceitos trabalhos na área de Ortodontia.

3.1.2.1 *Todo trabalho que envolva seres humanos, animais e organismos geneticamente modificados deverá obter aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou Ética no Uso de Animais, ou Comissão Interna de Biossegurança.*

3.1.3 **RELATO DE EXPERIÊNCIA EM ORTODONTIA** - A estrutura básica deverá incluir título, objetivos, metodologia, resultados alcançados, conclusão e referências bibliográficas.



*Premio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



3.2 Para fins de organização e classificação, depois da escolha da categoria, o autor principal deverá indicar um dos **EIXOS TEMÁTICOS** abaixo:

3.1. Os trabalhos e programas que forem submetidas para avaliação deverão ser classificados pelo(s) autor(es), em uma das CATEGORIAS a seguir:

1- TRABALHOS VOLTADOS PARA FACILITAR a melhor compreensão dos mecanismos que regem o crescimento e desenvolvimento do complexo crânio-facial e do aparelho mastigador e suas relações com o diagnóstico e tratamento das más-oclusões.

2- TRABALHOS VOLTADOS PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL em crianças e adolescentes que estudam as principais condições bucais que afetam os dentes decíduos (de leite) e permanentes em diferentes contextos, como epidemiológico, educacional, qualidade de vida, clínico e laboratorial, visando promover a saúde bucal de pacientes infantis e adolescentes, tanto com necessidades especiais quanto sem, utilizando como base evidências científicas e a abordagem da filosofia de mínima intervenção.

3- TRABALHOS PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO das causas, incidências e medidas preventivas das más-oclusões dentárias e indicação de meios para compreender os mecanismos que levam a esse problema e possibilidades de aprimorar as técnicas de prevenção, interceptação e correção dessas condições.

4- TRABALHOS VOLTADOS PARA A EVOLUÇÃO DO ESTUDO DAS MÁIS OCLUSÕES E DISCREPÂNCIAS DENTÁRIAS: com foco na melhoria do Diagnóstico, Prevenção e Correção, buscando relações oclusais normais e harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais, por meio de ações voltadas para o aprimoramento do estudo e tratamento das más oclusões dentárias e das discrepâncias esqueléticas e dentofaciais.

5- TRABALHOS VOLTADOS À ÁREA DE BIOENGENHARIA EM ORTODONTIA relacionada ao desenvolvimento de técnicas, equipamentos, instrumentais e agentes medicamentosos que atendam às demandas dos tecidos orais. Com estudos tecnológicos e biológicos que busquem compreender as



Prêmio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



interações entre os tecidos e os biomateriais utilizados na ortodontia, oferecendo soluções inovadoras que promovam melhores resultados, levando em consideração as necessidades e características específicas dos pacientes.

6- TRABALHOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS utilizados em ortodontia visando a melhora das propriedades de materiais já existentes, procurando, desta maneira, o desenvolvimento de técnicas que assegurem melhores resultados na utilização dos mesmos, aproveitando ao máximo suas características físicas, químicas e biológicas, ou ainda, no desenvolvimento de novos materiais.

7- TRABALHOS E PROGRAMAS DE ORTODONTIA VOLTADAS AO AMBIENTE HOSPITALAR.

8- TRABALHOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS na especialidade de Ortodontia.

9- TRABALHOS DISTINTAS das anteriores, voltadas à Especialidade da presente Chamada

3.2. A Comissão Avaliadora possui autonomia para redistribuição das propostas nestes eixos, caso verifique que a temática do trabalho não se enquadre no eixo inscrito.

#### **CAPÍTULO IV - DA SUBMISSÃO**

4.1. Os trabalhos somente poderão ser submetidos pela internet através de formulário do google, disponíveis no link: <https://docs.google.com/forms/d/18CWeP1cRDeOsslpOtw7AdiEEYb3BM2C79vDL4FiNUZ8/prefill> e deverão ser realizados diretamente pelo autor principal (o qual deverá atender a todos os requisitos dos itens 2.3, supracitados).

4.2. Cada proposta deverá ter um **autor principal** (informar o vínculo de atuação, conforme modelo constante no anexo I deste edital) e conter no máximo outros nove autores colaboradores.

4.3. Pelo menos um dos autores deverá ter registro ativo no CRO-MG e possuir titulação em Ortodontia.



*Premio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



4.4. Cada autor principal poderá submeter apenas uma proposta.

4.5. O envio de mais de um trabalho com o mesmo autor principal resultará em **exclusão das propostas.**

4.6. As submissões das ações e programas deverão estar de acordo com as categorias e eixos descritos no Capítulo III, e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

4.7. As propostas deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico, contendo: justificativa, objetivos, metodologia ou atividades desenvolvidas, resultados e considerações finais, sem que essas palavras estejam explícitas no texto. O título, nome dos autores, palavras-chave e referências não entram na contagem dos caracteres.

4.8. Propostas de ações ou programas que ensejam necessidade de aprovação por Comitês de Ética ou similares deverão apresentar documentação formal ou declarações institucionais correspondentes.

4.9. Os trabalhos serão elaborados em fonte Arial 12 e espaçamento 1,5, na versão do Word (.doc, .docx.)

4.10. O título completo deverá ser escrito com a primeira letra em maiúsculo, com até 120 caracteres.

4.11. Deverão ser incluídas três a quatro palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DECS).

4.12. O trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa, com referencial teórico atualizado e seguindo as normas da ABNT.

4.13. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período de submissão.

4.14. O período das submissões vai das **07:00 horas do dia 22 de maio de 2024 às 23:59 do dia 15 de julho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília.



Premio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



4.15. Caso seja necessário, o período de submissão poderá ser excepcionalmente prorrogado, e essa informação será divulgada no sítio eletrônico: <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

4.16. Não serão recebidos trabalhos após o encerramento do período de submissões.

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

4.17. O texto deve ser objetivo e conciso, escrito em **fonte Arial 12**.

4.18. O trabalho deverá ser estruturado nos seguintes **itens obrigatórios**:

Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia (para trabalhos técnicos-científicos/pesquisa) ou Relatos de caso, Resultados e Conclusão/Considerações Finais. Estes itens devem aparecer no corpo do texto.

4.18.1. O título, nome dos autores, filiação, descritores, referências bibliográficas, dados de correspondência do autor (e dados de financiamento e aprovação do CEP se houverem) **NÃO** entram na contagem de caracteres.

4.18.2. O título completo deverá ser escrito, em PORTUGUÊS, com a primeira letra em maiúsculo, com até **120 caracteres, SEM** os espaços. E também em INGLÊS, com até **120 caracteres, SEM** os espaços.

4.18.3. Autores: inserir o nome completo do autor e sua filiação. Primeiro deve ser informado o autor principal/apresentador e em seguida, se houver, o(s) coautor(es).

4.18.4. Deverão ser incluídos três a cinco **descritores**, separadas por ponto e vírgula, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DECS) e/ou Medical Subject Headings (MeSH).

4.18.5. O texto deverá ser digitado no Word, de acordo com a norma culta da língua portuguesa e as referências bibliográficas (de 3 a 5 referências).

4.19. Nos trabalhos de pesquisa científica, se houver financiamento, incluir o nome da instituição, bem como em pesquisas com seres humanos ou animais, incluir ao final do trabalho o número da aprovação no comitê de ética em pesquisa.

4.20. Conflito de interesses: Os autores devem informar qualquer potencial conflito de interesse, incluindo interesses políticos e/ou financeiros associados a patentes



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



ou propriedade, provisão de materiais e/ou insumos e equipamentos utilizados no estudo pelos fabricantes.

4.21. As submissões dos trabalhos deverão acontecer no site e períodos indicados no item “4.14” deste edital.

## **Capítulo V - RESPONSABILIDADE(S) DO(S) AUTOR(ES)**

5.1 O(s) autor(res) é/são responsáveis (veis) pela veracidade e autenticidade da pesquisa/experiência, bem como dos arquivos enviados. Os autores e autoras devem ter confiança na integridade das contribuições de todos os demais.

5.2 Cada pessoa listada como autor(a) dos trabalhos deve ter: contribuições substanciais para a concepção ou desenvolvimento do relato de experiência, estudo ou projeto; apoio na análise e interpretação dos dados do trabalho ou na mensuração dos resultados alcançados; participação na elaboração e/ou aprovação da versão final do resumo a ser publicado; concordância em ser responsável por todos os aspectos do trabalho, no sentido de garantir que as questões relacionadas à exatidão ou à integridade de qualquer parte da obra sejam devidamente investigadas e resolvidas.

5.3 Será de responsabilidade do(s) autor(res) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações deste edital, através do site: <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

5.4 Ao se inscrever o autor fica ciente e concorda expressamente com as normas deste edital, e a não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassifica o projeto/iniciativa.

## **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. A avaliação dos trabalhos enviados será feita pela **Comissão Avaliadora**, formada por profissionais com formação e experiência na área da Ortodontia.



Premio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



6.1.1. A portaria com a nomeação da Comissão Avaliadora será publicada posteriormente e pode ser acessada pelo seguinte link: [https://transparencia.cromg.org.br/baixar\\_documento/21153](https://transparencia.cromg.org.br/baixar_documento/21153)

6.1.2 Os integrantes da Comissão Avaliadora NÃO poderão ter trabalhos inscritos como autor principal e co-autos, e caso haja algum conflito de interesse com quaisquer resumos submetidos irão abster-se da avaliação dos mesmos.

6.2. Qualquer proposta que possuir entre os autores Conselheiros, funcionários, delegados, representantes municipais e outros que tiverem vínculo com CRO-MG ou membros da Comissão de Avaliação da presente premiação, será encaminhada para avaliação *ad-hoc* a Minas Gerais, a ser designada em Portaria do CRO-MG.

#### **CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:**

6.3. Os critérios adotados para avaliação das Ações e Propostas serão:

I – Originalidade (10 pontos).

II – Mérito e Relevância Clínica (10 pontos).

III – Resultados obtidos e esperados (10 pontos).

IV – Experiência do autor e (quando houver) da equipe proponente (10 pontos).

V – Metodologia adotada para o desenvolvimento da Ação ou Proposta (10 pontos).

6.4. A escala de pontuação em cada um dos critérios será de 0 (mínima) a 10 (máxima).

6.5. Em caso de empate, a experiência do autor principal e dos demais colaboradores terá peso maior e será usada para desempate.



Prêmio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



6.6. O resultado final com a Ação ou Programa selecionado será divulgado no dia 06/08/2024, através do endereço eletrônico do CRO-MG: <https://cro.mg/premiocarloslustosa>.

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

### **OBJETIVOS E PRÊMIOS:**

7.1. O objetivo da premiação é reconhecer, valorizar e premiar os profissionais e estudantes que atuam de forma proativa e criativa no desenvolvimento de atividades acadêmicas que fortalecem a classe, além de, com a apresentação de casos, divulgar e inspirar ideias passíveis de implementação de novas ações e atividades no território mineiro.

7.2. Todos os trabalhos melhores avaliados, receberão a menção honrosa do CRO-MG e, além disso, uma premiação financeira, conforme a classificação final.

7.3. Para a menção honrosa será expedido um único certificado por trabalho, com os nomes de todos os autores, disponibilizado no e-mail informado do autor principal, o qual ficará responsável por encaminhar a todos(as) participantes do trabalho e/ou experiência.

### **PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA:**

7.4 O valor destinado à premiação de todas as melhores iniciativas submetidas será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

7.5. Os valores dos prêmios estão descritos no **Quadro 1 abaixo**, e estão sujeitos ao recolhimento de Imposto de Renda na fonte por pessoa física, ou se por pessoa jurídica, serão repassados por meio de doação direta, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

*Quadro 1: Classificação e premiação por Categoria.*



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



<b>PREMIAÇÃO</b>
1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Menção Honrosa
2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Menção Honrosa
3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Menção Honrosa

7.6. Sugere-se que estes valores sejam utilizados para potencializar as ações desenvolvidas na pesquisa em Ortodontia ou no território, sejam elas na atenção especializada, projeto social, ações de promoção e educação em saúde, entre outras.

7.7. Para o **recebimento da premiação pecuniária** o autor principal deve estar em dia com as obrigações éticas e financeiras para com a Autarquia, especialmente com as contribuições anuais, taxas, multas, etc.; além de não ter sofrido penalidade ética, ou, caso positivo, já ter sido reabilitado.

7.8 Posteriormente ao evento, a equipe do CRO-MG fará contato com os vencedores para orientações e entrega dos prêmios aos contemplados.

7.9 O depósito dos prêmios pecuniários aos vencedores será feito até à data máxima de **31 de dezembro de 2024.**

## **CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA**

8.1. As atividades relativas a este edital serão executadas conforme as datas a seguir:



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



**20/05/2024** – Lançamento do Edital;  
**22/05/2024** – Abertura do período de inscrição dos trabalhos;  
**15/07/2024** – Data limite para submissão dos trabalhos;  
**01/08/2024** - Período final para avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora;  
**06/08/2024** - Divulgação do resultado;  
**13/08/2024** - Período final para recurso até 23:59 (horário de Brasília);  
**22/08/2024**- Divulgação do resultado final até 23:59 (horário de Brasília);  
**26/09/2024**- Solenidade de premiação;  
**31/12/2024** - Prazo final para depósito dos prêmios pecuniários pelo CRO-MG.

8.2 Eventuais alterações das datas serão comunicadas no site do evento e cabe aos autores manterem-se cientes.

## **CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar a presente Chamada desde que o faça com antecedência de até cinco dias úteis contados da publicação do edital.

9.2. O recurso acerca dos premiados será entre os dias (06/07/2024 até 13/08/2024).

9.3. A impugnação e recurso poderão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico [ortodontia.ct@cromg.org.br](mailto:ortodontia.ct@cromg.org.br) até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.4. Caberá à Comissão Organizadora, decidir sobre a impugnação ou recurso no prazo de até sete dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação.



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



9.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do chamamento, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6 As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES**

10.1. A não observância de qualquer critério estabelecido nesta Chamada bem como condutas que visem fraudar as regras estabelecidas ou tirar proveito, ensejará a desclassificação automática do participante no concurso.

10.2. Os vencedores autorizam desde já a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos autores das Ações ou Programas para fins de divulgação pelo Setor de Comunicação do CRO-MG.

10.3. Os trabalhos inscritos e, especialmente, os vencedores poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em meios de comunicação de interesse do CRO-MG, sob qualquer forma, garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

10.4. Eventuais casos omissos nesta Chamada serão analisados e resolvidos pela **Câmara Técnica de Ortodontia do CRO-MG** ( Portaria nº 064/2024), que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recurso, a qualquer título, sobre sua decisão. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: [ortodontia.ct@cromg.org.br](mailto:ortodontia.ct@cromg.org.br)

10.5. Os autores dos trabalhos e/ou relatos premiados poderão ser convidados a participar de eventos de divulgação, e terão suas iniciativas acompanhadas e divulgadas pelo CRO-MG.

10.6. Durante a realização deste concurso, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência de todas as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos autores dos resumos, caso seja necessário.



*Prêmio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG  
CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



## **CAPÍTULO XI - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

11.1. As atividades previstas neste edital serão conduzidas pela Câmara Técnica de Ortodontia do CRO-MG (**Portaria CROMG n.º 064/2024**) responsável pela organização deste evento, e pelos membros da comissão de avaliação, nomeados em portaria (**Portaria CROMG n.º 116/2024**).

## **CAPÍTULO XII - DA DESPESA**

12.1 A despesa para a aquisição do objeto da premiação é estimada em R\$8.000,00 (oito mil reais), e ocorrerá à conta nº 6.2.2.1.1.01.04.06.001 – Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14.1. Em qualquer situação os direitos autorais serão respeitados.

Art. 14.2. Os autores e co-autores autorizam os organizadores do prêmio a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia.

Art. 14.3. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome das entidades e organizações responsáveis pelo prêmio.

Art. 14.4. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

Art. 14.5. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora. Dúvidas sobre este edital poderão ser endereçadas



*Premio*  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CRO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



para o e-mail [ortodontia.ct@cromg.org.br](mailto:ortodontia.ct@cromg.org.br), e as respostas serão enviadas por e-mail para o interessado.

## **CAPÍTULO XIV - DO FORO**

14.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Edital, que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em Juízo do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

---

**Raphael Castro Mota**

*Presidente do CRO-MG*

---

**Túlio Anfrade (May 21, 2024 10:36 ADT)**

**Túlio Rodrigues de Andrade**

*Presidente da Câmara Técnica de Ortodontia do CRO-MG*



Prêmio  
**CARLOS  
DE ALMEIDA  
LUSTOSA**

**CTO** MG CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE MINAS GERAIS



## **ANEXO I**

### **CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

A Instituição, \_\_\_\_\_, declara anuência para a Ação ou Programa intitulado: “ \_\_\_\_\_ ”, que está se inscrevendo na Chamada Pública: “Ações e Programas nas áreas da Ortodontia em Minas Gerais – Prêmio “Carlos de Almeida Lustosa” organizado por meio da Câmara Técnica de Ortodontia do CRO-MG ( Portaria nº 064/24). A proposta é coordenada por (*Nome Completo do responsável*), sendo de inteira responsabilidade da Instituição e estando de acordo com o presente Edital.

Cidade, xx de xx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Gestor Institucional ou Responsável)

# CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS NAS ÁREAS DA ORTODONTIA EM MINAS GERAIS: PRÊMIO “CARLOS DE ALMEIDA LUSTOSA”

Final Audit Report

2024-05-21

Created:	2024-05-21
By:	Assessoria Técnica CROMG (assessoria@cromg.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA_LdWv-8P2rEaaOmWr7p0CmpVIC0A9c8D

## "CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS NAS ÁREAS DA ORTODONTIA EM MINAS GERAIS: PRÊMIO “CARLOS DE ALMEIDA LUSTOSA”" History

 Document created by Assessoria Técnica CROMG (assessoria@cromg.org.br)  
2024-05-21 - 0:49:37 AM GMT

 Document emailed to Túlio Anfrade (tulio.andrade@gmail.com) for signature  
2024-05-21 - 0:49:44 AM GMT

 Document emailed to Raphael Mota (raphael.mota@cromg.org.br) for signature  
2024-05-21 - 0:49:44 AM GMT

 Email viewed by Raphael Mota (raphael.mota@cromg.org.br)  
2024-05-21 - 12:05:27 PM GMT

 Document e-signed by Raphael Mota (raphael.mota@cromg.org.br)  
Signature Date: 2024-05-21 - 12:05:54 PM GMT - Time Source: server

 Email viewed by Túlio Anfrade (tulio.andrade@gmail.com)  
2024-05-21 - 1:36:01 PM GMT

 Document e-signed by Túlio Anfrade (tulio.andrade@gmail.com)  
Signature Date: 2024-05-21 - 1:36:32 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.  
2024-05-21 - 1:36:32 PM GMT